CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 02
P. CANÁRIO ESP. SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MENSAGEM N°019/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Considerando à solicitação da Câmara Municipal para suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotação orçamentária consignada a despesas do Poder Legislativo Municipal.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
31/05/2021 11:13:08

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 03 MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1196/21
Em 31 de maio de 2021
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036 /2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO,** Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento), para reforço de Dotação Orçamentária consignada a despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FELIPE OLIVEIRA BOZI
Secretário Municipal de Governo